



ANEXO 01
TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO 030/2024

1 – DO OBJETO

1.1 – O objeto deste documento é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação, instalação, manutenção e desinstalação de banheiros químicos, para atender as demandas do Município de Passo Fundo e seus eventos, conforme especificações, quantidades e condições constantes no edital e seus anexos.

1.1.1 – A contratação será em regime de empreitada global, com o fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários ao fiel cumprimento do Contrato.

1.2 – O presente objeto possui 01 (um) lote, conforme segue:

LOTE 01 – BANHEIROS QUÍMICOS			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
1	Locação, instalação e manutenção e desinstalação de banheiros químicos: – Banheiros masculinos	103	Unidades
2	Locação, instalação e manutenção e desinstalação de banheiros químicos: – Banheiros femininos	103	Unidades
3	Locação, instalação e manutenção e desinstalação de banheiros químicos: – Banheiros adaptados	102	Unidades

1.3 – Em caso de alteração do local, data e horário do evento, as empresas contratadas serão comunicadas com, no mínimo, 07 (sete) dias de antecedência do evento.

1.4 – Despesas com transporte, alimentação, hospedagem, bem como a segurança dos equipamentos durante a montagem e desmontagem em todo o evento, ocorrerão por conta da empresa contratada.

1.5 – A empresa contratada deverá, quando necessário, fornecer ao pessoal que prestará o serviço licitado, uniformes, crachás, EPI's (equipamento de proteção individual) e demais materiais que se fizerem necessários ao desempenho das atividades.

2 – DA JUSTIFICATIVA

A execução do serviço atenderá às atividades realizadas pelo município, entre elas o bairro a bairro, finados, eventos esportivos e de saúde, bem como, eventos referentes à inovação, entre outros. Os banheiros químicos vão atender tanto os expositores, quanto as equipes da prefeitura que trabalham durante os eventos, bem como a comunidade que prestigia os projetos.



3 – DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 – Dos banheiros químicos

3.1.1 – Os banheiros químicos deverão ser entregues e instalados diretamente no local do evento.

3.1.2 – Os banheiros químicos deverão estar em perfeito estado de conservação, possuindo todos os itens necessários, inclusive o fornecimento de química desodorizante, sempre que necessário, e papel higiênico.

3.1.3 – Os banheiros químicos para portadores de necessidades especiais devem ser projetados para garantir um fácil acesso, sem a necessidade de rampa, com possibilidade de giro de 360 graus dentro do sanitário e possuir amplo espaço interno com corrimão de segurança, proporcionando mobilidade e conforto ao usuário.

3.1.4 – Os banheiros químicos deverão estar devidamente instalados com, no mínimo, 06 (seis) horas de antecedência do horário do evento.

3.2 – Os eventos serão realizados de acordo com as datas e locais definidos pelo Município de Passo Fundo e serão repassadas ao fornecedor com antecedência para a referida prestação do serviço.

4 – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 – Toda e qualquer prestação de serviços fora do estabelecido neste termo será notificada à empresa contratada, que deverá fazer a substituição e/ou reparação imediatamente, sem ônus ao Contratante.

4.2 – No caso de descumprimento dos prazos determinados para execução do objeto e/ou execução em desacordo com o solicitado, poderão ser aplicadas as sanções e penalidades constantes no edital.

4.3 – Os banheiros químicos masculinos/femininos deverão ser confeccionados em polietileno ou material similar, compostos por caixa de dejetos, assento, mictório, suporte para papel higiênico, painel de identificação masculino/feminino e fechamento com identificação de ocupado.

4.4 – Os banheiros químicos adaptados deverão ser confeccionados em polietileno ou material similar, compostos por caixa de dejetos, assento, suporte para papel higiênico, painel de identificação, fechamento com identificação de ocupado e todos os equipamentos e acessórios de segurança que atendam as exigências previstas em normas técnicas aprovadas pelos órgãos oficiais competentes.

4.5 – Deverão estar inclusos na proposta apresentada, o transporte das estruturas, o deslocamento interno, a montagem, a desmontagem, a manutenção, o fornecimento de química desodorizante sempre que necessário, papel higiênico e o caminhão limpa-fossa para retirada dos dejetos diariamente.

4.6 – Despesas com transporte, alimentação, hospedagem, bem como a segurança dos equipamentos durante a instalação, desinstalação, montagem e desmontagem em todos os eventos, ocorrerão por conta da Contratada.

4.7 – Os locais, as datas e os horários dos eventos poderão sofrer alterações, cabendo ao



Contratante, mediante aviso prévio, a comunicação das alterações à Contratada.

4 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 – Esclarecimentos referentes ao objeto do presente certame deverão ser solicitados diretamente no Portal de Compras Públicas, na forma e no prazo especificado no edital de licitação.